



= LEI Nº 1.800, de 22 de junho de 1.994 =

Autoriza abertura de crédito especial para
prosseguimento de obra.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Com a finalidade de dar prosseguimento na construção do mercado do produtor rural, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de CR\$50.000.000, (cinquenta milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 22 de junho de 1.994.

ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES

Prefeito Municipal